

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUEL DE BANHEIRO QUÍMICO PARA O PARQUE MUNICIPAL JUSCELINO KUBISTCHEK, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS E ZOOBOTÂNICA E A EMPRESA FEST EVENTOS PRODUÇÕES LTDA.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.037.115/21-75
INSTRUMENTO JURÍDICO: 01.2021.2505.0022.03.00**

A **Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica – FPMZB**, CNPJ 17.276.220/0001-91, neste ato representado por seu Presidente Gelson Antônio Leite, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **Fest Eventos Produções LTDA.**, CNPJ 38.608.626/0001-58, estabelecida na Rua Sacadura Cabral número 722, Bairro Oeste, Belo Horizonte/MG – CEP: 30.532-060, representada por Antônio Marciano Fernandes, CPF: 533.642.956-20 e Mirisneia Oliveira Cordeiro Fernandes, CPF: 133.100.218-40, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente termo aditivo ao Contrato de prestação de serviços, decorrente do Pregão Eletrônico FPMZB nº 009/2021, processo administrativo 01.037.115.21.75, e em conformidade com os Decretos Municipais nº 12.436/06, nº 12.437/06 e nº 15.113/13 e com as Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

- 1.1.1 Prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, compreendendo o período de **17 de novembro de 2024 a 16 de novembro de 2025**, nos termos do art.57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 1.1.2. Reajuste dos valores do Contrato em 3,93% (três inteiros e noventa e três centésimos percentuais), conforme o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo com base no índice de maio/2024, acumulado dos últimos 12 (doze) meses, com fundamento na Cláusula Quinta do Contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Considerando o reajuste 3,93% (três inteiros e noventa e três centésimos percentuais), fica alterado o valor do contrato ora aditado, perfazendo o acréscimo ao valor mensal de **R\$28,68 (vinte e oito reais e sessenta e oito centavos)** e ao valor do período de **R\$344,27 (trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e sete centavos)**.

2.2. Tendo em vista as alterações ora aditadas, que compreendem o período de 12 (doze) meses, o valor mensal estimado do Contrato de prestação de serviços passa de R\$730,00 (setecentos e trinta reais) para **R\$758,68 (setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos)** e o valor estimado para o período passa de R\$8.760,00 (oito mil setecentos e sessenta reais) para **R\$9.104,27 (nove mil, cento e quatro reais e vinte e sete centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Contrato serão acobertadas pela seguinte dotação orçamentária:

2505 1100 18.541.073.2.812 339039.17 1.500.000 0001 0000

CLÁUSULA QUARTA: DA GARANTIA CONTRATUAL

A contratada deverá prestar garantia contratual no valor de **R\$455,21 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e um centavos)**, em até 30 (trinta) dias a partir da data de assinatura do instrumento, que corresponde a 5% (cinco inteiros percentuais) do valor contratado para o período.

Parágrafo Único – Não apresentada a garantia no prazo acima previsto, o contrato poderá ser rescindido, sem qualquer ônus para o Contratante.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alcançadas pelas modificações contidas neste instrumento.

Belo Horizonte, 18 de julho de 2024.

Gelson Antônio Leite
Presidente da Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica

Antônio Marciano Fernandes
Fest Eventos Produções Ltda

Mirisneia Oliveira Cordeiro Fernandes
Fest Eventos Produções Ltda